

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 04/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007615/2025-23

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: E.S DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.646.159/0001-01, com sede na Rua Francisco Macedo, 163, sala A, Bella Vista, Itaituba/PA., neste ato representado por seu representante legal, RG sob o número , CPF sob o número , telefone: , email: .

1. OBJETO

1.1. fornecimento de materiais gráficos, de escritório, gêneros alimentícios e serviço de coffee break, itens essenciais para a execução dos eventos de formação do DSEI Rio Tapajós, conforme cronograma abaixo:

Evento 2 - Bem Viver para os idosos voltados às práticas da Interculturalidade - Data:16/03/2026 a 20/03/2026.

Bem Viver para os idosos voltados às práticas da Interculturalidade

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	U.M.	E. S. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Banner	Unidade	1	R\$ 199,00	R\$ 199,00
2	Banner	Unidade	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
3	Placa de Identificação	Unidade	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
4	Boné Personalizado	Unidade	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
5	Camisetas institucionais	Unidade	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
TOTAL					R\$ 3.334,00

Alimentos - Bem Viver para os idosos voltados às práticas da Interculturalidade

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	U.M.	E. S. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Massa para Tapioca 500g	30	Pacote	R\$ 12,00	R\$ 360,00
2	Macaxeira regional	30	Kg	R\$ 10,50	R\$ 315,00
3	Polpa de fruta in natura	20	Polpa	R\$ 39,90	R\$ 798,00
5	Café extra forte embalado à vácuo	20	Pacote	R\$ 23,50	R\$ 470,00
6	Açúcar cristal	6	Kg	R\$ 6,50	R\$ 39,00
7	Arroz tipo I de 5Kg	40	Kg	R\$ 9,90	R\$ 396,00

8	Leite em pó 400g	2	Pacote	R\$ 13,50	R\$ 27,00
9	Feijão carioca	4	Kg	R\$ 9,90	R\$ 39,60
10	Óleo de soja	1	Frasco	R\$ 14,99	R\$ 14,99
11	Vinagre de álcool	2	Frasco	R\$ 4,15	R\$ 8,30
12	Sal	1	Kg	R\$ 1,80	R\$ 1,80
13	Macarrão espaguete	6	Pacote	R\$ 4,50	R\$ 27,00
14	Corante natural colorau 500g	1	Pacote	R\$ 7,99	R\$ 7,99
15	Cenoura	1	Kg	R\$ 10,90	R\$ 10,90
16	Batata	1	Kg	R\$ 11,50	R\$ 11,50
17	Banana da terra (grande)	20	Kg	R\$ 13,20	R\$ 264,00
18	Alho	1	Kg	R\$ 32,00	R\$ 32,00
19	Cebola	2	Kg	R\$ 11,00	R\$ 22,00
20	Tomate	3	Kg	R\$ 12,50	R\$ 37,50
21	Frango inteiro	50	Kg	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00
22	Marmita descartável de isopor	80	Unidade	R\$ 1,99	R\$ 159,20
23	Colher forte refeição strawplast	50	Pacote	R\$ 5,20	R\$ 260,00
24	Copo descartável	1	Pacote	R\$ 6,09	R\$ 6,09
25	Galão de água 20L	2	Galão	R\$ 82,00	R\$ 164,00
26	Gelo em escama	30	Pacote	R\$ 27,00	R\$ 810,00
27	Isopor 100 L	1	Unidade	R\$ 299,00	R\$ 299,00
28	Esponja de lavar louça	1	Pacote	R\$ 3,39	R\$ 3,39
29	Esponja de aço	1	Pacote	R\$ 3,50	R\$ 3,50
30	Pano de chão	2	Unidade	R\$ 7,50	R\$ 15,00
31	Pano de prato	4	Unidade	R\$ 7,50	R\$ 30,00
32	Desinfetante	1	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 35,00
33	Detergente lava louça	4	Unidade	R\$ 3,10	R\$ 12,40
34	Papel toalha	4	Pacote	R\$ 7,99	R\$ 31,96
35	Sabão em barra	1	Pacote	R\$ 2,90	R\$ 2,90
Total					R\$ 5.890,02
Bem Viver para os idosos voltados às práticas da Interculturalidade					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	U.M	QTD		
				E. S. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	

				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arame encapado para artesanato	metro	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
2	Barbante sisal rolo	unidade	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
3	TNT vermelho	metro	50	R\$ 2,29	R\$ 114,50
4	TNT branco	metro	50	R\$ 2,29	R\$ 114,50
5	TNT amarelo	metro	50	R\$ 2,29	R\$ 114,50
6	TNT azul	unidade	50	R\$ 2,29	R\$ 114,50
7	Tesoura para artesanato com mola	unidade	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
8	Tesoura para artesanato sem mola	unidade	15	R\$ 8,99	R\$ 134,85
9	Anilina azul	unidade	5	R\$ 3,98	R\$ 19,90
10	Anilina vermelha	unidade	5	R\$ 3,98	R\$ 19,90
11	Anilina branco	unidade	5	R\$ 3,98	R\$ 19,90
12	Anilina preto	unidade	5	R\$ 3,98	R\$ 19,90
13	Tecido para tela profissional	unidade	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00
14	Pincel Nº 454	unidade	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
15	Pincel Nº 151	unidade	5	R\$ 9,99	R\$ 49,95
16	Pincel 50 mm	unidade	10	R\$ 10,25	R\$ 102,50
17	Pincel FILETE	unidade	10	R\$ 7,25	R\$ 72,50
18	Pincel Nº 4	unidade	6	R\$ 3,35	R\$ 20,10
19	Pincel Nº 8	unidade	1	R\$ 3,55	R\$ 3,55
20	Pincel Nº 0	unidade	1	R\$ 5,35	R\$ 5,35
21	Pincel Nº 10	unidade	1	R\$ 4,25	R\$ 4,25
22	Pincel Nº 14	unidade	1	R\$ 5,20	R\$ 5,20
24	Pincel Nº 16	unidade	1	R\$ 5,99	R\$ 5,99
25	Pincel Nº 20	unidade	1	R\$ 8,40	R\$ 8,40
26	Pincel Nº 22	unidade	1	R\$ 9,60	R\$ 9,60
27	Pincel Nº 24	unidade	1	R\$ 10,55	R\$ 10,55
28	Tinta para tecido preto 37 ml	unidade	1	R\$ 3,90	R\$ 3,90
29	Tinta para tecido azul cobalto 37 ml	unidade	1	R\$ 3,95	R\$ 3,95
30	Tinta para tecido amarelo pele 37 ml	unidade	1	R\$ 3,95	R\$ 3,95
31	Tinta para tecido verde pinheiro 37 ml	unidade	1	R\$ 3,95	R\$ 3,95
	Tinta para tecido				

32	verde maçã 37 ml	unidade	1	R\$ 3,95	R\$ 3,95
33	Tinta para tecido azul petróleo 37 ml	unidade	1	R\$ 3,95	R\$ 3,95
34	Tinta para tecido vermelho fogo 37 ml	unidade	1	R\$ 3,95	R\$ 3,95
35	Tinta para tecido branco 37 ml	unidade	1	R\$ 3,95	R\$ 3,95
36	Tinta para tecido azul marinho 37 ml	unidade	1	R\$ 3,95	R\$ 3,95
37	Tinta para tecido amarelo ouro 37 ml	unidade	1	R\$ 3,95	R\$ 3,95
38	Tinta para tecido verde musgo 37 ml	unidade	1	R\$ 3,95	R\$ 3,95
39	Tinta para tecido púrpura 37 ml	unidade	1	R\$ 3,95	R\$ 3,95
40	Tinta para tecido verde folha 37 ml	unidade	1	R\$ 3,95	R\$ 3,95
41	Tinta para tecido vinho 37 ml	unidade	1	R\$ 3,95	R\$ 3,95
42	Tinta para tecido azul mar 37 ml	unidade	1	R\$ 3,95	R\$ 3,95
43	Tinta para tecido verde grama 37 ml	unidade	1	R\$ 3,95	R\$ 3,95
44	Tinta para tecido verde oliva 37 ml	unidade	1	R\$ 3,95	R\$ 3,95
45	Tinta para tecido preto 100 ml	unidade	10	R\$ 18,95	R\$ 189,50
46	Tinta para tecido vermelho 100 ml	unidade	10	R\$ 18,95	R\$ 189,50
47	Tinta para tecido branco 100 ml	unidade	10	R\$ 18,95	R\$ 189,50
48	Tinta para tecido azul 100 ml	unidade	10	R\$ 18,95	R\$ 189,50
49	Verniz artístico 100 ml	unidade	10	R\$ 16,80	R\$ 168,00
50	Papel A4	unidade	1	R\$ 28,90	R\$ 28,90
51	Pistola grande para cola quente	unidade	1	R\$ 119,50	R\$ 119,50
52	Bastão de cola quente	unidade	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
53	grampeador pressão	unidade	1	R\$ 86,90	R\$ 86,90
54	grampos para grampeador	caixa	1	R\$ 13,80	R\$ 13,80
	Tinta impressora				

55	Epson L3250 (KIT 4 cores) ORIGINAL 65 ml	unidade	4	R\$ 189,00	R\$ 756,00
				TOTAL	R\$ 4.407,59
Prazo de entrega: até o dia 10/03/2026					
Local de Entrega: Sede do DSEI RT: Avenida Santa Catarina, nº 96, bairro Bela Vista, em Itaituba/PA. O local exato de entrega deverá ser previamente alinhado com o representante da CONTRATANTE, conforme orientações a serem repassadas após a formalização contratual.					
Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.					
A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004					

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. **VIGÊNCIA**

- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir de 05/03/2026, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 13.631,61** (treze mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos).. e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.26.03.01 - Apoio às Oficinas de Saberes Tradicionais Indígenas	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 4.407,59
	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia	R\$ 3.334,00
	2.1.1.07.018 - Gêneros Alimentícios	R\$ 5.890,02

- 3.2.
- 3.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.4. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..
- 3.5. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.7. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. **PENALIDADES**

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. **RESCISÃO**

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	ELIANA SILVA DA SILVA Representante Legal
---	---

	Documento assinado eletronicamente por eliana silva da silva, Usuário Externo , em 09/01/2026, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> .
	Documento assinado eletronicamente por Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações , em 09/01/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> .

